



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

EDITAL Nº 02/2020

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR ESTRANGEIRO DE DOUTORADO (1/2020)

Programa recomendado pela CAPES em 2007

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos para aluno regular estrangeiro de doutorado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1.1 - As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPel estarão abertas no período de 13 a 27 de janeiro de 2020, na Secretaria do Programa, na rua Gomes Carneiro, nº 01, Centro, CEP 96010-610, sala 208, Bloco B – Pelotas/RS, das 8 às 11 h, ou pelo e-mail enfermagemposufpel@gmail.com.

1.2 - Poderão inscrever-se como candidatos para o curso de Doutorado em Enfermagem os portadores de Título de Mestre (Diploma de Mestrado), reconhecido pela CAPES, ou equivalente no exterior para curso realizado fora do Brasil, ou candidatos que apresentem documento comprobatório do respectivo curso atestando que o candidato é concluinte de curso de Mestrado.

1.3 - Para inscrever-se o candidato deve entregar (ou enviar para enfermagemposufpel@gmail.com) os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição, obtido no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/formulario-de-inscricao-regular-ppgenf-versao-2020/>, onde devem constar: Linha de Pesquisa a cuja vaga o candidato deseja concorrer e indicação de possível professor/a orientador/a (consultar a lista de orientadores/as disponíveis no documento <https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/files/2020/01/PPGEnf-UFPel-Docentes-com-Vagas-Doutorado-2020.pdf>). Observações:

- não será homologada inscrição de candidato em cujo Formulário de Inscrição não constar indicação de Linha de Pesquisa e Orientador/a;
- a indicação de possível orientador/a não corresponde a vínculo obrigatório e/ou definitivo;

b) Currículo documentado em que o candidato deve anexar cópias ordenadas e numeradas de comprovantes das informações descritas no currículo, não sendo necessário autenticá-las. A numeração deve estar no canto superior direito de cada folha. A ordem deverá ser apresentada no modelo de pontuação do currículo, conforme especificado neste edital, no item III – 3.1.1.1, de

forma que fique claro a qual item se refere o documento, ao ver a tabela de pontuação (ex.: 1, 4.1, 4.2, 15, 17.1, 17.2, 17.3, etc.). A numeração pode ser colocada a caneta, direto na cópia do documento. Observação:

• **não será homologada inscrição de candidato cuja documentação não estiver ordenada e numerada;**

c) Fotocópia do Diploma de Mestrado ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

d) Fotocópia do Histórico Escolar do Mestrado.

e) Fotocópia do Documento de Identificação Oficial com foto (frente e verso, em que seja possível identificar o candidato pela foto) ou do Passaporte (páginas de identificação).

f) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

g) Uma fotografia 3x4.

h) Anteprojeto de Tese (em português ou espanhol) que deve indicar a inserção do candidato em uma das Linhas de Pesquisa do Programa, devendo ser digitado em papel A4, com todas as margens em 2,5 cm, contendo até 10 páginas digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.

1.4 - Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o Formulário de Inscrição por terceiro, que deverá comparecer à Secretaria do Programa dentro do prazo de inscrição deste Edital, ou via Correio, ou ainda por e-mail para enfermagemposufpel@gmail.com, desde que a documentação completa e correta seja recebida dentro do prazo de inscrição. **Não será homologada, sob quaisquer justificativas, inscrição que for recebida após o prazo final de inscrição, independentemente da data em que foi enviada.**

1.5 - Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.6 - A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada no dia **04 de fevereiro de 2020**, na secretaria e na página do Programa.

1.7 - Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo telefone (53) 3284-3823, pelo e-mail enfermagemposufpel@gmail.com ou no endereço Rua Gomes Carneiro, nº 01, Centro, Pelotas/RS, sala 208, Bloco B, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 h.

II - DA SELEÇÃO

2.1 - O Exame de Seleção ao Programa será realizado em duas fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

2.1.1 - Na primeira fase, a avaliação do Currículo, de acordo com o item 3.1.1.1. Esta etapa é classificatória.

2.1.2 - Na segunda fase, a análise do Anteprojeto de Tese e a Entrevista. Esta etapa é classificatória.

2.1.2.1 - As entrevistas serão realizadas conforme o cronograma (item 2.2). A avaliação será realizada individualmente pela Comissão de Seleção. Observações:

a) A entrevista poderá ser realizada por meio eletrônico (Skype).

b) O candidato que tiver interesse deverá encaminhar por escrito o pedido para a realização da entrevista por meio eletrônico e entregar/enviar este documento no momento da inscrição.

c) Serão divulgadas pelo programa as orientações gerais quanto a conexão, data e hora da entrevista.

d) O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação *online* e por informar o respectivo endereço eletrônico Skype no momento da inscrição.

e) O candidato é responsável por garantir banda de *internet* com velocidade compatível para emissão e recepção de som e imagem em tempo real. O candidato se responsabilizará por testar a conexão. O programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

2.2 - A Seleção obedecerá ao seguinte cronograma, no ano de 2020:

- 13 a 27/jan: período de inscrições;
- 29/jan: divulgação da lista preliminar de inscritos;
- 04/fev: divulgação da lista homologada de inscritos;
- 10/fev: divulgação do cronograma de Entrevistas;
- 12/fev: disponibilização do resultado preliminar da avaliação do Currículo;
- 13 e 14/fev: realização das Entrevistas;
- 18/fev: disponibilização do resultado homologado da avaliação do Currículo;
- 18/fev: disponibilização do resultado preliminar da avaliação das Entrevistas;
- 18/fev: divulgação do resultado final preliminar da seleção;
- 28/fev: disponibilização do resultado homologado da avaliação das Entrevistas;
- 28/fev: divulgação do resultado final homologado da seleção;
- 02 a 06/mar: período de matrícula dos candidatos selecionados.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 - A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3.1.1 - Na PONTUAÇÃO:

3.1.1.1 - No Currículo:

Item N°	Descrição do Item	Pontos	Máximo de Pontos por Item
1	Especialização ou residência (no mínimo 360 horas)	1,0 cada	2,0
2	Participação em curso de atualização e aperfeiçoamento (no mínimo 20 horas)	1,0 cada	4,0
3	Ter cursado disciplina em Programa de Pós-Graduação como aluno especial com aprovação	1,0 cada	2,0
4	Participação em projeto de extensão (evento de extensão pontuar em "Participação em eventos")	1,0 por ano	5,0
5	Monitoria de disciplina de graduação	1,0 por ano	5,0
6	Aprovação em concurso público/processo seletivo com apresentação da classificação	0,5 por ano	1,0
7	Atividade profissional na assistência (comprovar período de ingresso e saída da instituição)	0,5 por ano	2,0

Item N°	Descrição do Item	Pontos	Máximo de Pontos por Item
8	Atividade profissional em cargo de chefia-administração (comprovar período de início e término)	1,0 por ano	4,0
9	Docência em nível médio (especificar período)	0,5 por ano	2,0
10	Docência em nível superior (especificar período)	1,0 por ano	5,0
11	Participação em Bancas Examinadoras de Concurso na Área de Enfermagem e Saúde	1,0 cada	2,0
12	Participação em Bancas Examinadoras (TCC, Especialização)	1,0 cada	4,0
13	Orientações ou coorientações de trabalhos (TCC, Especialização) e Iniciação científica	1,0 cada	4,0
14	Orientação de trabalhos de Cursos técnicos e Educação à distância (EAD)	0,5 cada	2,0
15	Membro de Núcleo de Pesquisa (comprovar período)	1,0 por ano	4,0
16	Iniciação científica (bolsista ou voluntário)	1,0 por ano	5,0
17	Autoria ou coautoria na elaboração de projetos de pesquisa	2,0 cada	8,0
18	Participação em etapa de pesquisa (digitação, coleta de dados, etc.)	1,0 cada	4,0
19	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis A1 a B1 na área da Enfermagem 2013-2016	10,0 cada	<i>Sem limite</i>
20	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis B2 a B3 na área da Enfermagem 2013-2016	5,0 cada	<i>Sem limite</i>
21	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis B4 a B5 na área da Enfermagem 2013-2016	2,0 cada	4,0
22	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis C na área da Enfermagem 2013-2016 ou não indexado	1,0 cada	2,0

Item N°	Descrição do Item	Pontos	Máximo de Pontos por Item
23	Artigos encaminhados com comprovação da submissão em sistema da revista e cópia do artigo	0,5 cada	2,0
24	Livro publicado com ISBN	2,0 cada	4,0
25	Capítulo de livro publicado com ISBN	1,0 cada	2,0
26	Manual técnico	0,5 cada	2,0
27	Resumos simples publicados em anais	0,5 cada	4,0
28	Resumos expandidos publicados em anais	1,0 cada	5,0
29	Trabalhos apresentados em eventos internacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	1,0 cada	5,0
30	Trabalhos apresentados em eventos nacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	0,5 cada	4,0
31	Trabalhos científicos premiados (destaques, menção honrosa)	1,0 cada	2,0
32	Avaliação/revisão de resumos	1,0 cada	2,0
33	Conferencista, palestrante, moderador, debatedor, participação em mesas redondas de eventos científicos	0,5 cada	4,0
34	Membro de comissão organizadora em evento científico	1,0 cada	4,0
35	Participação em eventos científicos, evento de projeto de extensão	0,5 cada	4,0
36	Proficiência em língua estrangeira	1,0 cada	2,0
	TOTAL MÁXIMO		100,0

a) O total máximo por candidato é de 100 pontos. Caso o candidato obtenha pontuação superior a 100, a pontuação deste candidato será de 100 pontos.

3.1.1.2 - No Anteprojeto de Tese: relevância do tema (até 1,0 ponto); justificativa do estudo (até 1,0 ponto); objetivos coerentes com o título (adequados ao tema) (até 1,5 pontos); revisão de literatura (até 2,0 pontos); metodologia coerente com a proposta do estudo (até 2,5 pontos); cronograma (até 0,5 pontos); plano de despesas (até 0,5 pontos); referências utilizadas citadas ao longo do projeto (atuais e estrangeiras) (até 1,0 ponto); totalizando até 10,0 pontos.

3.1.1.3 - Na entrevista para candidatos ao Doutorado: sustentação oral do Anteprojeto de

Tese quanto a relevância, viabilidade da pesquisa proposta e adequação à Linha de Pesquisa de interesse. Nesta avaliação, serão considerados também: domínio do candidato em relação à Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa de interesse; potencial de vinculação do candidato a Núcleo ou Grupo de Pesquisa do Programa; domínio em relação ao Documento de Área da Enfermagem disponível no endereço http://www.capes.gov.br/images/Documento_de_área_2019/ENFERMAGEM.pdf.

3.1.2 - Na CLASSIFICAÇÃO para o Doutorado:

a) Análise do Currículo: Peso 4;

b) Análise do Anteprojeto de Tese: Peso 3;

c) Entrevista: Peso 3;

d) A nota final que será a resultante da média: $[(\text{Peso } 4) * \text{Currículo}/10 + (\text{Peso } 3) * \text{Anteprojeto} + (\text{Peso } 3) * \text{Entrevista}] / 10$.

IV - DAS VAGAS

4.1 - Para o Doutorado, total: até 04 vagas.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 - DA PRIMEIRA FASE:

5.1.1 - Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase comparecendo à Secretaria do Programa (horário de funcionamento: das 8 às 12 h), **a partir da disponibilização dos resultados.**

5.2 - DA SEGUNDA FASE E RESULTADOS FINAIS:

5.2.1 - Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase comparecendo à secretaria do Programa (horário de funcionamento: das 8 às 12 h), **a partir da disponibilização dos resultados.**

5.2.2 - Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/>) e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>).

VI - DOS RECURSOS

6.1 - Recurso ao resultado de qualquer uma das fases da seleção deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação/disponibilização do respectivo resultado preliminar.

6.2 - A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Em caso de empate entre candidatos terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta em cada uma das seguintes etapas, nesta ordem, enquanto persistir o empate: currículo, anteprojeto, entrevista. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com o dia de nascimento mais antigo. Se com todos estes critérios ainda houver empate, os candidatos serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

7.2 - Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas definidas no presente Edital.

7.3 - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

7.4 - Candidatos não aprovados poderão retirar o material de inscrição no período de 16 de março a 31 de julho de 2020. Após este período, o material será destruído.

7.5 - A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

7.6 - O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria e Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 07 de janeiro de 2020.

Prof.^a Dra. CAROLINE DE LOEN LINCK
DIRETORA EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE ENFERMAGEM

De acordo:

Prof. Dr. MARCOS BRITTO CORRÊA
PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO NO EXERCÍCIO DA PRPPGI

Prof. Dr. PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE DE LEON LINCK, Vice-Diretor**, em 08/01/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Coordenador, Coordenação de Pesquisa**, em 08/01/2020, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL, Vice-Reitor**, em 10/01/2020, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842632** e o código CRC **E1344734**.